

ATA DE JULGAMENTO
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 040/2021

Ao décimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 14h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “*Aprimoramento e consolidação do método mecanístico-empírico de dimensionamento para pavimentos rodoviários flexíveis (MeDiNa) e estudos complementares com geossintéticos e drenagem para pavimentos ferroviários*”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para dar continuidade no julgamento da **Seleção Pública nº 040/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instrumentação e monitoramento de pavimento ferroviário, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

BREVE SÍNTESE DOS FATOS

Ao oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 14h00min, foi realizado a sessão virtual e em razão da Pandemia COVID-19 às propostas foram recebidas por meio eletrônico, de forma a respeitar os Decretos Governamentais, com o intuito de evitar aglomerações e possíveis propagações do vírus. As seguintes empresas enviaram propostas para participar do certame: **HGSOLOS SERVIÇOS GEOTECNICOS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 35.689.012/0001-50** e a empresa **3GEO CONSULTORIA LTDA ME**, inscrita sob o **CNPJ nº 03.702.543/0001-49**. Iniciamos pela abertura dos arquivos: “1” Proposta de Preços e “2” – Documentos de Habilitação. Em ato contínuo, abrimos o arquivo “1” das proponentes para análise da proposta e do detalhamento da especificação do objeto. Os valores apresentados seguem no quadro abaixo:

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL
3GEO CONSULTORIA LTDA ME	01	R\$ 574.264,50
HGSOLOS SERVIÇOS GEOTECNICOS LTDA	01	R\$ 640.378,78

Com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, esta Comissão de Seleção

encaminhou as propostas recebidas para análise e validação pela Coordenação do Projeto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a fase de análise das Propostas, foi aberto o arquivo de nº 2 – Documentos de Habilitação da empresa que ofertou o menor preço global para análise dos Documentos de Habilitação, nos termos do item 6.1. do Edital. Tivemos por resultado a tabela abaixo:

EMPRESAS	HABILITAÇÃO
3GEO CONSULTORIA LTDA ME	Habilitada

Após análise pela Coordenação do Projeto, conforme registrado em relatório datado de 13 de outubro do corrente ano, foi constatado que a empresa **3GEO CONSULTORIA LTDA ME** apresentou o menor preço, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento as especificações exigidas no instrumento editalício. Sendo assim, foi considerada **VENCEDORA** do certame.

Considerando que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, em conformidade com o disposto no item 7.1 do Edital. Não serão aceitos recursos intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação.

Transcorrido *in albis* o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO** e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 13 de outubro de 2021.

Patrícia Santos Fernandes
Compradora da Comissão

Maria Luisa Pinheiro Torres
Membro da Comissão

Elaine Vieira da Silva
Membro da Comissão

Obs.: Original assinada.